

## AMATA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 10.491.378/0001-99

NIRE 35.300.387.520

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** No dia 28 de julho de 2022, às 9 horas, na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 263, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente - Senhor Dario Ferreira Guarita Neto, Secretário - Senhor Alessandro Martins Holanda. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre redução do capital social da Companhia, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social; (ii) consolidar o caput do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários a formalização e execução da presente deliberação. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) A unanimidade dos acionistas aprovou, nesta data, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, a redução do capital social da Companhia no valor exato de R\$ 4.699.177,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos), de forma proporcional à participação dos acionistas, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social então de R\$ 9.761.201,05 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e um reais e cinco centavos) para R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, sessenta e dois mil e vinte e quatro reais) com uma redução, portanto, de R\$ 4.699.177,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos). O valor correspondente à redução do capital social deliberada neste ato, será pago aos acionistas pela Companhia, no prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da presente data, em moeda corrente nacional, crédito, bens ou direitos, inclusive mediante a cessão de ações e/ou quotas detidas pela Companhia em outras sociedades. (ii) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - *O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, sessenta e dois mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, sessenta e duas mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal*. (iii) Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. **Lavratura e Leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Dario Ferreira Guarita Neto, e **Secretário:** Roberto Silva Waack. **Acionistas Presentes:** **SAX Investimentos e Participações EIRELI**, representada por Dario Ferreira Guarita Neto, **Pangea - Assessoria Técnica S/S Ltda**, neste ato representada por Roberto Silva Waack; **Gilmar Bertolotti**; **Luciano Budant Schaaf**; **Alessandro Martins Holanda** e **Ana Sarkovaya**. São Paulo, 28 de julho de 2022. Mesa: Dario Ferreira Guarita Neto Roberto Silva Waack *Presidente Secretário* Acionistas presentes: **SAX Investimentos e Participações EIRELI** (representada por Dario Ferreira Guarita Neto) **Pangea - Assessoria Técnica S/S Ltda** (representada por Roberto Silva Waack) (As assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Amata Investimento e Participações S.A. celebrada em 28 de julho de 2022 prosseguem na próxima página). **Gilmar Bertolotti** **Luciano Budant Schaaf** **Alessandro Martins Holanda** **Ana Sarkovaya** (Folha de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Amata Investimento e Participações S.A. celebrada em 28 de julho de 2022 prosseguem na próxima página).

K-3007

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>